

LIVRO Nº2

J

REGISTRO GERAL

DRA. LIANE PERSIO
Oficiala

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO SOB Nº 07 (sete) DA QUADRA VI (seis), com a área de 494,00m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com o lote 06, pelo lado direito com lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 09, situado no Loteamento denominado "Bairro Industrial do Alecrim", em ALECRIM, Vila Velha/ES....

PROPRIETÁRIOS:- CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA e sua esposa GISELDA PINHEIRO LARICA.....

REGISTRO ANTERIOR:- SOB nº 16.208 de ordem do Livro 3-AH do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, datado em 24 de março de 1972, que deu origem à matrícula.

AVERBAÇÃO Nº 1/2611:- (29/08/2006 – Prot. 4924). Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a este Ofício para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição nº 05.04.046.053/2006. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 29 de agosto de 2006. A OFICIALA: *Claudia Persio* JP

AVERBAÇÃO Nº 2/2611:- (29/08/2006 – Prot. 4924). Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a este Ofício para constar que o Sr. Carlos Alladyr de Oliveira Larica foi casado sob o regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com a Sr. Giselda Pinheiro Larica, inscrita no CPF sob o nº 689.885.917-04. Fica arquivada cópia do CPF e da certidão de casamento expedida pelo Cartório Sarlo, Fls. 091, livro 027, termo nº 2020. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 29 de agosto de 2006. A OFICIALA: *Claudia Persio* JP

AVERBAÇÃO Nº 3/2611:- (29/08/2006 – Prot. 4924). Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a este Ofício para constar o falecimento do Sr. Carlos Alladyr de Oliveira Larica, ocorrido no dia 20 de março de 1979. Fica arquivada cópia da certidão de óbito expedida pelo Cartório Sarlo, Fls. 151, livro 2-09, termo nº 10922. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 29 de agosto de 2006. A OFICIALA: *Claudia Persio* JP

REGISTRO Nº 4/2611:- (29/08/2006 – Prot. 4924). Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Ibes às Fls. 050/052 do Livro 195-E, em 25 de julho de 2006, pelo Tabelião Carlos Alberto Corcino de Freitas, o imóvel constante da presente matrícula foi vendido para **ELZA CUSTÓDIA CONCEIÇÃO LOPES**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 885.349.287-20, residente na Rua Cassimiro de Abreu, nº 42, Bairro Planalto, Vila Velha/ES; pelo valor de CR\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Não há condições. Talão do Imposto de Transmissão: sequencial nº 76002620; guia de avaliação nº 5478/2005. Avaliação: R\$ 6.896,50, valor pago: R\$ 137,93. Fica arquivado o talão do imposto. Foi citada a Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual e a Certidão Negativa de Incapacidade Civil. A compradora dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Débito à Fazenda Pública Municipal, respondendo pelos débitos acaso existentes. Foi transcrito o alvará de autorização judicial para venda do imóvel. A vendedora declara que não é pessoa física equiparada a empresa, nos termos da OS 207/99 do INSS. Da escritura consta a D.O. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 29 de agosto de 2006. A OFICIALA: *Claudia Persio* JP

Microfilmado por "Sena e Liuth"
05/09/2008 – Filme 006 – Flash 02
Matricula 2611

TRANSPORTADO PARA FL 034
DO Lº 2º R DESTE OFÍCIO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA
034

CNM: 021600.2.0002611-21

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª ZONA ARGOLAS E S. TORQUATO - VARA DE VILA VELHA

COMARCA DE VITÓRIA CAPITAL DO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DRA. LIANE PERSIO

Oficiala

LIVRO Nº 2

R

REGISTRO GERAL

Vem da matrícula 2611, fls. 189 de ordem do Livro 2-J deste Ofício.

AVERBAÇÃO Nº 5/2611: - (07/03/2023 – Prot. 8106). **Da Penhora** (Art. 167, I, '5' da LRP) do imóvel consignado na presente matrícula consoante Certidão de Penhora de 07/03/2023, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho, Comarca de Vitória/ES expedida pelo Escrivão/Diretor: Igor Damasceno de Lima via ARISP – Protocolo: PH000456195, em cumprimento a ordem contida no Proc. de Execução Trabalhista nº 0083200-40.2013.5.17.0004, promovido pelo exequente Roberto Mariano, CPF nº 016.996.907-07, em desfavor de Elza Custodia Conceição Lopes, para garantia do Juízo da Execução no valor de R\$ 133.341,80 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Documento apresentado: Certidão de Penhora. CNIB: 5b12.a8b4.85ca.d55e.ef1b.b24b.0528.ec8b.f2e1.8dc8. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 16 de março de 2023. A OFICIALA:  jp/la
Selo digital de fiscalização: 021600.OLN2302.02586 - Ato gratuito.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,60**

Visualização disponível em www.registradordosimplesonr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

